



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

Portaria n.º 020, de 09 de dezembro de 1.999.

“Concede benefício de aposentadoria por invalidez”

José Angelotti, Presidente do IMSSC – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão dos processos administrativos de números 089/97, 029/98, 034/98, 106/98, 107/98, 108/98, 109/98, 056/99, 057/99, 061/99

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, à partir de 03/01/2000, aos segurados abaixo-relacionados:

NOME	RG	INSCR	Nº PROC.
Maria Lindinalva de A. de Assis	[REDACTED]	0882	089/97
Rosa Rita da C. Oliveira	[REDACTED]	1104	029/98
Aminthas Saraiva de Macedo	[REDACTED]	0042	034/98
Eunice Teles dos Santos	[REDACTED]	0360	106/98
Jandira M. Marques Fernandes	[REDACTED]	0505	107/98
José Benedito da Silva	[REDACTED]	1987	108/98
Maria Ap. de Castro Pontes	[REDACTED]	0781	109/98
Heleno Rodrigues da Silva	[REDACTED]	1773	056/99
Rosa de Oliveira	[REDACTED]	1098	057/99
Aparecida do Carmo Barbosa	[REDACTED]	0125	061/99

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 09 de dezembro de 1.999.

José Angelotti
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

Benedita Fonseca Pessoa
Resp. Setor Administrativo